Valide aqui
este documento

CNM: 165928.2.0000510-23

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARINU - SP

Código Nacional de Serventias/CNJ. 16592-8

Matrícula	Ficha
510	1 F

Jarinu, 28 de Maio de 2026

IMÓVEL: Um lote de terreno, sob nº. **201-A**, desdobrado da Gleba **201**, com frente para a **Rua das Codornas**, no loteamento denominado **Week End**, Município e Comarca de Jarinu, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a referida rua, mede 15,00 metros; 30,00 metros do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote nº. 201-B (Mat. 128.491); 30,00 metros do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, confrontando com a Rua das Siriemas; e 15,84 metros nos fundos, confrontando com parte da Gleba 144, encerrando a área de 445,00 metros quadrados. **BENFEITORIAS:** Existindo como benfeitoria uma residência de **76,90 metros quadrados** de área construída, que recebeu o **nº. 15 da Rua das Codornas**.

PROPRIETÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº. 2235 e 2041, São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 128.490, R.05 de 09/10/2024, e Av. 06 de 21/11/2025, da Comarca de Atibaia/SP. (consolidação)

CADASTRO NA MUNICIPALIDADE: 0150.000.0201.01-0.

Jarinu/SP, 28/05/2026

REF: Prenotação nº. 674 de 13/04/2026. Selo Digital: 1659283110A0000000249926N.

O Substituto da Oficiala, _____ Willian Roberto Pinheiro.

Av. 01 - 28 de Maio de 2026

REF: Prenotação nº. 674 de 13/04/2026

LEILÕES NEGATIVOS

Por requerimento da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificada, datado de 20/02/2026, procedo à presente averbação para constar que, após a consolidação da propriedade fiduciária, foram realizados os 1º e 2º leilões públicos, nos termos do art. 27 da Lei nº. 9.514/97, ambos com resultados **negativos**, conforme autos negativos firmados pelo leiloeiro oficial, tendo o primeiro leilão sido realizado em 07/01/2026, às 14h30min, e o segundo leilão em 09/01/2026, às 14h30min. Selo digital: 1659283310A0000000249826L.

O Substituto da Oficiala, _____ Willian Roberto Pinheiro.

Av. 02 - 28 de Maio de 2026

REF: Prenotação nº. 674 de 13/04/2026

TERMO DE QUITAÇÃO – EXTINÇÃO DA DÍVIDA

Por requerimento da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificada, datado de 20/02/2026, procedo à presente averbação para constar que, em consequência dos leilões negativos mencionados na Av.01 desta matrícula, fica consignada a quitação/extinção da dívida relacionada ao Contrato de Financiamento nº. 0010466182, na forma do §5º do art. 27 da Lei nº. 9.514/97, conforme Termo de Quitação emitido pela credora, datado de 19/01/2026. Selo digital: 1659283310A0000000249726N.

O Substituto da Oficiala, _____ Willian Roberto Pinheiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGX6F-N6Q4U-AUNQT-4RTHX

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM:

Matrícula | **Ficha**

CERTIDÃO CNM: 165928.2.0000510-23	**CUSTAS**
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **510** , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de **29/05/2026**. N.º Pedido / N.º Prenotação: 674	Emolumentos . . . . . : 45,88 Estado . . . . . : 13,04 Sec. Fazenda . . . . . : 8,92 Registro Civil . . . . . : 2,41 Trib. Justiça . . . . . : 3,15 Ministério Público . . . . . : 2,20 Imposto Municipal . . . . . : 2,29 TOTAL . . . . . : 77,89
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) **WILLIAN ROBERTO PINHEIRO** **SUBSTITUTO DO OFICIAL**
Jarinu, 29 de maio de 2026	

SELO DIGITAL

1659283C30A0000000250026O

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: https://selodigital.tjsp.jus.br.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGX6F-N6Q4U-AUNQT-4RTHX

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar